



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Estratégia da Saúde da Família

NOTA TÉCNICA Nº 283/2022-CGESF/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. **Recomendações para atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) no processo de vacinação e reconquista das altas coberturas vacinais.**

2. ANÁLISE

2.1. A vacinação tem se mostrado uma estratégia eficaz e efetiva no controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis. No entanto, para tal êxito, torna-se fundamental garantir não só que o esquema vacinal seja cumprido em sua completude, — respeitando-se o número de doses e o intervalo entre previstos —, mas que atenda aos protocolos, normativas, procedimentos de manuseio e administração das doses. Nesse contexto, é muito importante que o esquema de vacinação de rotina esteja atualizado, tanto para proteger a pessoa vacinada quanto para evitar a transmissão para aqueles que por algum motivo não podem se vacinar.

2.2. Destaca-se que a APS tem como uma de suas prioridades a prevenção da morbidade e mortalidade por meio da vacinação, com o cumprimento do calendário vacinal recomendado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI)^{1,2}. O PNI é responsável pela política de vacinação, o que inclui a aquisição dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas) e a distribuição às Unidades da Federação, em articulação com as demais unidades competentes, em cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas sobre as indicações e recomendações para utilização das vacinas^{2,3}. Considerando-se que é na APS que se operacionalizam as ações de vacinação, torna-se indispensável qualificar o processo de trabalho dos profissionais das equipes atuantes nas salas de vacinas para que ocorra o fortalecimento e a ampliação das coberturas vacinais, que vêm apresentando um decréscimo importante desde meados de 2016 e se acentuando entre os anos de 2020 e 2021, na vigência da pandemia da covid-19.

2.3. Diante disso, reconhecendo-se a imunização como uma estratégia indissociável do cuidado, a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS)⁴ — documento que relaciona e descreve as ações e serviços clínicos e de vigilância em saúde considerados minimamente essenciais no âmbito da APS — inclui o processo da vacinação em todo seu escopo de atuação: "Imunização conforme Calendário Vacinal da criança e do adolescente; orientação aos pais ou responsáveis; avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos; e imunização conforme Calendário Vacinal do adulto e do idoso, atentando-se para situações de surtos de doenças imunopreveníveis e situações clínicas específicas".

2.4. Contudo, embora as recomendações estejam expressas nos protocolos sobre o tema ou orientadas na CaSAPS, o país tem registrado, conforme apontado anteriormente, queda importante nas coberturas vacinais para todas as vacinas do calendário da criança e do adolescente. A fim de mudança desse cenário e com o objetivo de ampliar as coberturas vacinais, torna-se primordial que sejam elaboradas estratégias conjuntas entre as equipes da APS e da Vigilância em Saúde (VS). Nessa perspectiva, é imprescindível que as intervenções em saúde no âmbito da APS e em consonância com as ações da VS, produzam respostas adequadas e oportunas, com o objetivo de melhorar o acesso e a qualidade das ações de saúde ofertadas à população. Portanto, recomenda-se:

I - Conhecer as vacinas e os intervalos preconizados pelo Calendário Nacional de Vacinação;

II - Realizar educação permanente e continuada com os profissionais da APS para qualificar as práticas em relação à vacinação e aprimorar a qualidade do registro das informações de saúde;

III - Orientar pais/responsáveis e a população sobre a importância de manter as vacinas em dia, assim como sobre os benefícios da imunização para garantia à saúde em todos os ciclos de vida;

IV - Orientar — durante a realização da consulta de pré-natal e de puericultura, as visitas domiciliares, os atendimentos individuais e coletivos —, bem como em todos os demais contatos entre as equipes de saúde e a população - sobre a importância da administração das vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação;

V - Elaborar estratégias locais e realizar ações educativas de comunicação em saúde, direcionadas à comunidade, para sensibilização da importância de manter o esquema vacinal completo, combatendo as fake news relacionadas à imunização e movimentos antivacinação;

VI - Realizar captação das crianças após o nascimento e agendar consulta de puericultura para a primeira semana de vida.

Nessa consulta inicial, verificar se as vacinas BCG e Hepatite B foram administradas na maternidade. Em caso de pendências, recomenda-se realizar a vacinação conforme recomendação do PNI;

VII - Garantir que as vacinas que compõem o calendário vacinal sejam ofertadas cotidianamente nas unidades de saúde e não restritas a ações focalizadas, mesmo para aquelas que possuem restrição de validade/estabilidade;

VIII - Evitar a perda de oportunidade de vacinação. Frisa-se que nenhum cenário prevê a negativa de acesso à vacinação devido à falta de documentos de identificação, a exemplo do Registro de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física, Cartão Nacional de Saúde. Nesses casos, a vacina deverá ser realizada e o usuário deverá ser encaminhado aos serviços responsáveis pela emissão dos documentos;

IX - Aproveitar as campanhas nacionais de vacinação, assim como todo o contato com o usuário para verificar e atualizar as pendências no esquema vacinal;

X - Realizar busca ativa de vacinação por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas visitas domiciliares e, da mesma forma, que todos os profissionais da APS verifiquem a situação vacinal dos usuários durante as ações de saúde e consultas;

XI - Executar o rastreamento e a busca ativa de pessoas que não retornaram para completar o esquema vacinal nos intervalos preconizados;

XII - Manter contato com instituições — como creches, abrigos, escolas, instituições de longa permanência para idosos, dentre outras — para acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes, de forma a proporcionar a verificação do calendário vacinal e vacinação da população;

XIII - Realizar o acompanhamento nominal das pessoas e famílias adscritas à equipe, fazendo uso dos relatórios do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e de outros materiais produzidos pelas equipes para acompanhamento da situação vacinal e planejamento de ações de vacinação no território;

XIV - Monitorar permanentemente o cadastro individual completo e mantê-lo atualizado, incluindo dados de vacinação no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou por meio da Coleta de Dados Simplificada (CDS). Para unidades da APS que não possuem acesso ao PEC ou CDS e contam com sistemas próprios de registro, esse monitoramento mantém-se imperativo;

XV - Estabelecer uma rotina de atualização e acompanhamento das Cadernetas da Criança, tanto na aplicação do calendário vacinal (incluindo as vacinas de campanha), quanto da Transcrição de Caderneta de Vacinação no PEC.

2.5. Ainda, no que diz respeito ao registro das informações de vacinação na APS, recomenda-se:

I - Os registros das doses de vacinas aplicadas deverão ser realizados exclusivamente na estratégia e-SUS APS, por meio do PEC ou CDS⁵.

II - O registro da dose das vacinas aplicadas deve ser realizado no sistema e-SUS APS com PEC, da seguinte forma:

2.5.1. **1º Passo:** fazer o login no sistema como profissional de saúde:

SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Usuário

Preenchimento obrigatório.

Senha

Acessar

Ou

Entrar com gov.br

Sistema fornecido pelo Ministério da Saúde

Versão 5.0.11



Fonte: Ministério da Saúde.

2.5.2. **2º Passo:** inserir o cidadão na lista de atendimentos, informando o tipo de serviço "vacina" e, em seguida, clicar em "adicionar":

Lista de atendimentos

[Cancelar adição](#)

Cidadão *

▼

Profissional

▼

Equipe

▼

Tipo de serviço

ADM. MEDICAMENTO CURATIVO DEMANDA ESPONTÂNEA
 ESCUTA INICIAL EXAMES NEBULIZAÇÃO
 ODONTOLOGIA PROCEDIMENTOS VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

 Ver somente os meus atendimentos Ordenar por: **Classificação de risco** [Filtros \(1\)](#)

Período: Hoje [Voltar para padrão](#)

2.5.3. **3º Passo:** clicar no botão "realizar vacinação":

Lista de atendimentos

[Cancelar adição](#)

Cidadão *

▼

Profissional

▼

Equipe

▼

Tipo de serviço

ADM. MEDICAMENTO CURATIVO DEMANDA ESPONTÂNEA
 ESCUTA INICIAL EXAMES NEBULIZAÇÃO
 ODONTOLOGIA PROCEDIMENTOS VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

 Ver somente os meus atendimentos Ordenar por: **Classificação de risco** [Filtros \(1\)](#)

Período: Hoje [Voltar para padrão](#)

16:42 VACINA 🛡️ ✎️ ⋮

Aguardando atendimento 31 anos e 6 meses

1 resultado

2.5.4. **4º Passo:** por padrão, o painel visual do PEC já apresenta seleção em "calendário vacinal" de acordo com a faixa etária, mas pode-se proceder clicando em "calendário vacinal da criança, ou do adolescente, ou da gestante, ou do adulto, ou do idoso" ou "calendário nacional completo", selecionando a vacina e a dose a ser aplicada. Exemplo: em casos de desabastecimento da vacina Tetra Viral, para o registro da 2ª dose da Tríplice Viral deverá se proceder com a seleção do campo "Mostrar Calendário Vacinal Completo", assim o campo para registro será evidenciado:

| Feminino (Outro)
 31 anos e 6 meses | Nasceu em CPF CNS -- Nome da mãe

[Vacinação](#) [Cadastro do cidadão](#) [Agendamentos](#)

Condições

Gestante Puérpera Viajante

Vacinação

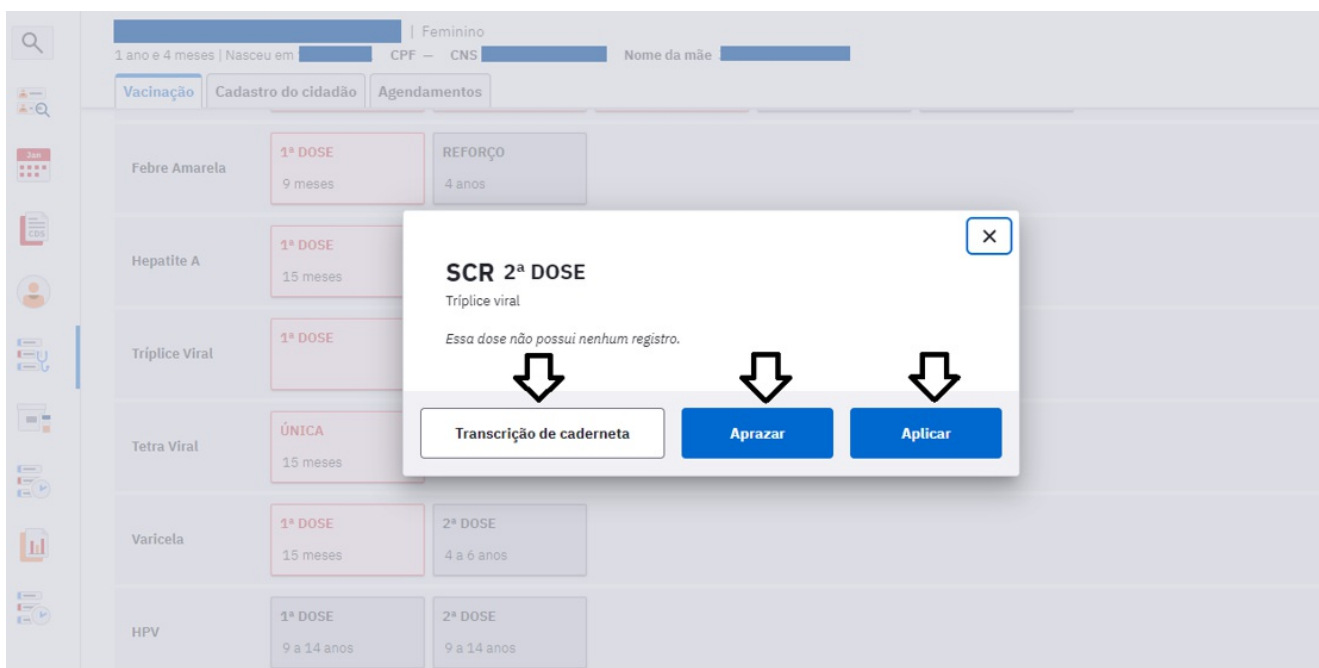
ℹ️ Para imprimir todos os registros salvos em atendimentos anteriores, clique em "Imprimir caderneta de vacinação".
 Para imprimir os registros realizados neste atendimento, selecione a opção "Imprimir atendimento ao finalizar".

[Calendário vacinal do adulto](#) [Outros imunobiológicos](#) [Imprimir caderneta de vacinação](#)

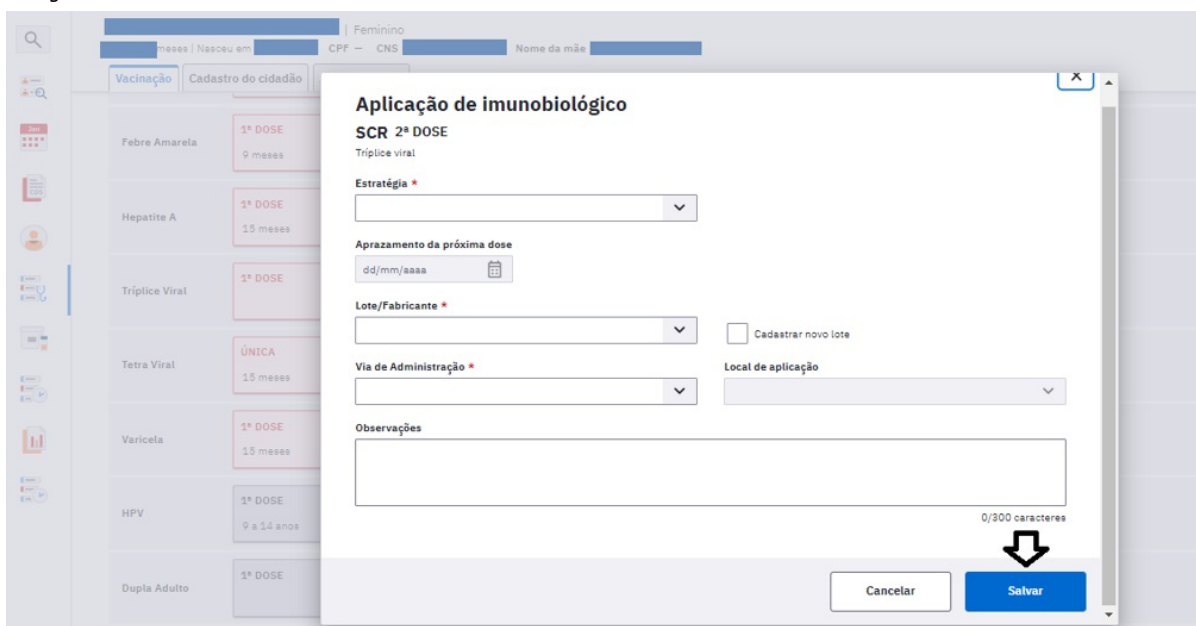
ℹ️ O registro da vacina COVID-19 está disponível exclusivamente para atendimento à situação nacional de Emergência de Saúde Pública.

[Mostrar calendário nacional completo](#)

2.5.5. **5º Passo:** após clicar no campo correspondente a vacina e a dose a ser registrada, a tela para registro será aberta, dando a opção para "registro anterior", "aprazar" ou "aplicar":



2.5.6. **6º Passo:** Ao clicar em uma destas opções, será aberta a aba em que o profissional deverá preencher os campos, clicar em "salvar" e confirmar o registro de aplicação. Os espaços sinalizados com o asterisco (*) são obrigatórios:



2.5.7. **7º Passo:** Após finalizar o registro da vacina, clique na opção "Finalizar Atendimento de Vacinação":

2.6. No que diz respeito a qualidade do registro das informações, há necessidade da execução adequada das seguintes práticas:

- I - Registro diário e, preferencialmente, durante o contato assistencial;
- II - Preenchimento adequado dos campos relacionados ao sistema utilizado;
- III - Rotinas de envio idealmente imediatas, podendo ser também diárias, semanais ou mensais;
- IV - O uso de prontuário eletrônico, por ser associado a melhores registros e possibilitar o envio e compartilhamento de dados administrativos e clínicos em tempo oportuno;
- V - Manutenção e atualização dos sistemas de prontuário, dos cadastros de profissionais e do estabelecimento, em convergência com os dados do CNES.

2.7. Além do registro correto dos dados, é importante observar o prazo de envio dos dados à base nacional. O SISAB estabelece que, por competência, o prazo de envio regular de registros de serviços da APS seja realizado até o 10º dia útil da competência SISAB seguinte, conforme a Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2021. Após este prazo, é permitido o envio de informações complementares por até 4 competências posteriores ao registro/atendimento.

2.8. O SISAB apresenta, ainda, um relatório denominado de "Relatório de Vacinas Registradas na APS" — disponível ao gestor estadual e municipal — que permite o acompanhamento de doses registradas nos municípios e estados, além de permitir o acesso a relatórios de acompanhamento de resultados dos indicadores do Programa Previnir Brasil que possam estar associados a esquemas vacinais. Considera-se de suma importância o acompanhamento dessas informações para nortear as decisões e estratégias locais de melhoria da qualidade e da cobertura de vacinação □

3. CONCLUSÃO

3.1. Para promover a melhoria da cobertura vacinal é fundamental que a APS e a VS atuem em conjunto e de modo incisivo nas estratégias de prevenção e promoção da saúde. Instituir e qualificar processos de trabalho direcionados a ampliar a cobertura vacinal, em todas as fases do ciclo da vida, é fundamental para mitigar os efeitos nocivos relacionados à baixa adesão à vacinação.

3.2. Nesse sentido, a APS se mostra como *locus* estratégico, por sua capilaridade territorial, proximidade com a comunidade e vínculo com os indivíduos e famílias. A garantia da disponibilidade de vacinas, o acesso a elas na APS e o registro adequado das vacinas aplicadas são condutas orientadoras na reconquista das altas coberturas vacinais e na erradicação de doenças.

4. REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2020-2023 (revisado). Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/instrumentos-de-planejamento-do-sus/pns>; Acesso em: Novembro de 2022.
2. BRASIL, Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>; Acesso em: Novembro de 2022.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Instrução Normativa referente ao Calendário Nacional de Vacinação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/anexo-normativa-do-calendario-de-vacinacao-atualizado-final-20-09-2022.pdf>; Acesso em: Novembro de 2022.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/casaps-versao-profissionais-saude-gestores-completa.pdf>; Acesso em: Novembro de 2022.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n.º 2.499, de 23 de setembro de 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/portaria2499_23092019.pdf; Acesso em: Novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda**, Coordenador(a)-Geral de Estratégia da Saúde da Família substituto(a), em 29/11/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 29/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Carvalho Ribeiro, Secretário(a) Adjunto(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 29/11/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/11/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 02/12/2022, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 05/12/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030293069** e o código CRC **AB053331**.